



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 032/2014

De 18 de julho de 2014

SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III da Lei 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xamburé sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ, 18 de julho de 2014.


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xamburé.